



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 08 ABR. 2019

OFÍCIO GP Nº 554/2019

Hortolândia, 02 de abril de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº241/2019

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 241/2019, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a saber:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo encaminhou resposta, através de Memorando MI nº 47/2019.

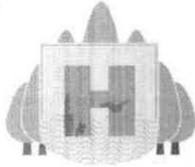
Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

Câmara Municipal de Hortolândia
Protocolo nº 553
Data: 05/04/19
Rubrica: <i>Rete</i>



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia/SP, 25 de março de 2019.

MI n.º 47/2019
Protocolo n.º 8602/2019
SMAJ – Gabinete da Secretária

Ref.: M.I. S.M.A.J. N.º. 317/2019/Protocolo 8159/2019/ Requerimento 241/19

Prezada Senhora

Com relação ao Requerimento supra citado, informamos:

- 1 – **Quais os requisitos para adesão de comerciantes ao Programa IPTU 0?**
. Ter CNPJ e se cadastrar na empresa gestora.
- 2 – **Há necessidade de aquisição onerosa de equipamentos e aparelhos necessários para que os comerciantes possam participar o Programa IPTU 0?**
. Não.
- 3 – **Caso a aquisição dos equipamentos mencionados no item 2 tenha sido de forma onerosa, qual o valor de cada equipamento?**
. Não tem.
- 4 – **Os comerciantes serão ressarcidos pela não continuidade do programa, uma vez que não descumpriram com os termos de participação do IPTU 0?**
O programa não será descontinuado.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para possível esclarecimento.

Atenciosamente,

Monique Cedro Freschet

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação

